



BOTUCATU, 16 DE MAIO DE 2008 - ANO XVIII - 949-A

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.601

de 15 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia 16 de maio p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Ministro Plenipotenciário e Cônsul Geral da Itália, Doutor Marco Marsilli,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 16 de maio p.f., Doutor Marco Marsilli.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de maio de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.602

de 15 de maio de 2008.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária ao melhoramento de logradouro público - galeria de águas pluviais".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "i" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 4.837/06,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a JOSÉ JOI COELHO NOBREGA e sua mulher DARCI SIMÃO NOBREGA; MARIA DE LOURDES NOBREGA MESQUITA; CECÍLIA NOBREGA MONEGATTI; VANIA APARECIDA MAGNANELLI e SILVIO CARLOS MAGNANELLI, necessária ao melhoramento de logradouro público (abertura de via pública e galeria de águas pluviais), com a seguinte descrição:

"Lote designado D-1 - (Área 6.809,7640 metros quadrados) - inicia no marco 4 daí segue o rumo 17º 31' 13" SW medindo 32,00 metros até o ponto (4-A), confrontando nessa extensão com a Rua Dr. José Barbosa de Barros; do ponto (4-A) deflete a esquerda segue em reta rumo 08º00'24" SW medindo 109,70 metros até o ponto (4-B) deflete a direita e segue em reta rumo 13º48'49" SW medindo 64,40 metros atinge o ponto (4-C) confrontando do ponto (4-A) até o ponto (4-C) com o lote (D-2) - área remanescente dos mesmos proprietários; no ponto (4-C) deflete a esquerda e segue o rumo 49º59'00" SE medindo 47,33 metros até o ponto 11 confrontando nessas do ponto (4-C) ao ponto (11) com o lote C; do ponto (11) segue o rumo NE 68º55'52", medindo 32,69 metros até o ponto (3) confrontando com a FEPASA (atual União), do ponto (3) segue no rumo NW 45º33'35" medindo 250,00 metros até o ponto inicial (4) confrontando com Arnaldo Mello de Oliveira, atual Maria Rita Piloto de Oliveira, encerrando uma área de 6.809,7640 metros quadrados".

Matrícula (parte) 31.770 - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu, parte do imóvel identificado sob nº 0015 0160 0032

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.603

de 15 de maio de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 2.914/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.03.04.122.0008.2001.3.3.90.30	Planejamento	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.604

de 15 de maio de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 520/08 e do Processo Administrativo nº 2.973/08,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 520, de 06 de maio de 2008, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.18.01.22.261.0003.2002.3.3.50.41	Indústria e Comércio	50.040,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇO CIVIL (COMSER)
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2008**

**RETIFICAÇÃO Nº 1
CARGO DE AGENTE FISCALIZADOR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU** divulga a seguir, a retificação nº 1, que altera o conteúdo programático do cargo de Agente Fiscalizador, referente ao Edital nº 01/2008 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Botucatu conforme as informações a seguir:

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE
FISCALIZADOR:**

ONDE SE LÊ:

Funções do Fiscal. Taxas. Tributos. Impostos. Emolumentos. Contribuição de Melhoria. Hierarquia. Direitos e deveres do funcionário. Fiscalização de Feiras Livres. Comércio ambulante. Legislação Municipal Específica. Código de defesa do consumidor.

LEIA-SE:

Funções do Fiscal. Taxas. Tributos. Impostos. Emolumentos. Contribuição de Melhoria. Hierarquia. Direitos e deveres do funcionário. Legislação Municipal Específica. Código de defesa do consumidor.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Botucatu, 16 de maio de 2008.

**REGINALDO PADOVANI
PRESIDENTE DA CONSER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇO CIVIL (COMSER)
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2008**

**RETIFICAÇÃO Nº 2
CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MASCULINO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU** divulga a seguir, a retificação nº 2, que altera os requisitos mínimos exigidos para os cargos de Guarda Civil Municipal Feminino e Guarda Civil Municipal Masculino, referente ao Edital nº 01/2008 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Botucatu conforme as informações a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cargo	Código dos cargos	Vagas	Vencimento Inicial / Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Guarda Civil Municipal Feminino	105	01	R\$ 851,13(“) / 44h	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Guarda Civil Municipal Masculino	106	03	R\$ 851,13(“) / 44h	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00

LEIA-SE:

Cargo	Código dos cargos	Vagas	Vencimento Inicial / Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Guarda Civil Municipal Feminino	105	01	R\$ 851,13(“) / 44h	Ensino Médio Completo; Ter idade máxima de 40 anos no ato da contratação; Ter estatura mínima, descalço e descoberto de 1,60 (um metro e sessenta centímetros); Possuir CNH categoria "B"	R\$ 35,00
Guarda Civil Municipal Masculino	106	03	R\$ 851,13(“) / 44h	Ensino Médio Completo; Ter idade máxima de 40 anos no ato da contratação; Ter estatura mínima, descalço e descoberto de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros); Possuir CNH categoria "B"	R\$ 35,00

Os candidatos inscritos nos cargos acima mencionados e que não possuem os requisitos exigidos nesta retificação deverão entrar em contato com o Instituto CETRO, através do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto CETRO, PABX (0xx11) 3146-2777, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 17h30minutos para que sejam fornecidos os dados bancários para a devolução da taxa de inscrição.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Botucatu, 16 de maio de 2008.

**REGINALDO PADOVANI
PRESIDENTE DA CONSER**